

DESPACHO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: PLO 122/2021

Assunto: Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres e meninas não possam assumir cargos públicos no Município de Ibitinga e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa

Protocolo Geral: 1875/2021

Data de apresentação: 15/6/2021

Senhora Presidente,

Analisando a propositura, é o presente para transmitir-lhe informações de sua correta tramitação.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

QUÓRUM DE VOTAÇÃO: SIMPLES

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

TURNO/INTERVALO DE VOTAÇÃO: ÚNICA

COMISSÕES PERMANENTES QUE DEVERÃO SE MANIFESTAR, NA ORDEM INDICADA:

- Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação
- Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Encaminhe-se os autos deste processo para deliberação da presidência.

Ibitinga, 24 de junho de 2021.

SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Diretora Legislativa

Visto. De acordo.

Ao expediente para despacho e autuação no sistema, dos dados aqui registrados.

Ibitinga, 24 de junho de 2021.

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente





despacho com análise prévia - PLO 122/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código BDFE-94DD-3F59-F758